



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

LEI Nº 038/2023

11/09/2023

SUMULA: CRIA CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO À MELHOR IDADE E DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS RURAIS E AGROPECUÁRIAS, ALTERANDO A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 033/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º. A Lei Municipal nº 033/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º - A estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Laranjeiras do Sul passa a ter a seguinte composição:

[...]

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	SÍMBOLO
<i>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE</i>	<i>01</i>	<i>C-01</i>
<i>DIRETOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</i>	<i>01</i>	<i>CA</i>
<i>DIRETOR DA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE</i>	<i>01</i>	<i>CB</i>
<i>DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE PRESIDENTE VARGAS</i>	<i>01</i>	<i>CC</i>
<i>DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE CELESTE</i>	<i>01</i>	<i>CD</i>
<i>DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO TFD</i>	<i>01</i>	<i>CE</i>
<i>DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO À MELHOR IDADE</i>	<i>01</i>	<i>CAI</i>
<i>DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</i>	<i>01</i>	<i>CF</i>
<i>CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE</i>	<i>01</i>	<i>CG</i>
<i>CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</i>	<i>01</i>	<i>CH</i>

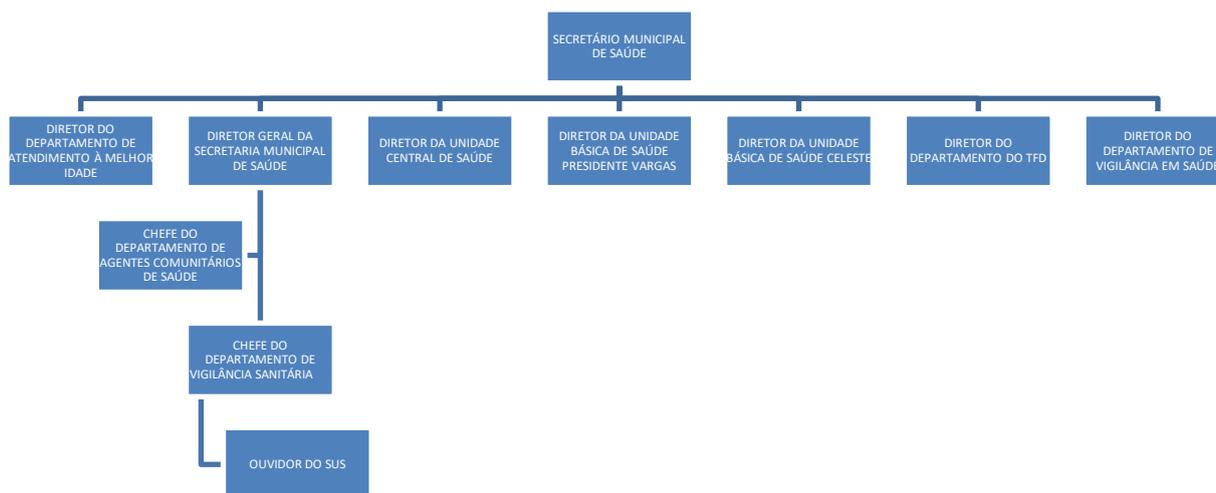
<i>OUVIDOR DO SUS</i>	<i>01</i>	<i>CI</i>
-----------------------	-----------	-----------

[...]
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

<i>FUNÇÃO</i>	<i>Nº DE VAGAS</i>	<i>SÍMBOLO</i>
<i>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE</i>	<i>01</i>	<i>C-01</i>
<i>DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA</i>	<i>01</i>	<i>CA</i>
<i>DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS RURAIS E AGROPECUÁRIAS</i>	<i>01</i>	<i>CA1</i>
<i>DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O MEIO AMBIENTE</i>	<i>01</i>	<i>CB</i>

[...]

**ORGANOGRAMA HIERÁRQUICO ADMINISTRATIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



<i>SÍMBOLO</i>	<i>VALOR</i>
<i>C-01-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE</i>	<i>10.500,00</i>
<i>CA-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</i>	<i>6.500,00</i>
<i>CB-DIRETOR DA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE</i>	<i>4.000,00</i>
<i>CC-DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA PRESIDENTE VARGAS</i>	<i>3.200,00</i>
<i>CD-DIRETOR DA UNIDADE BÁSICA EM SAÚDE CELESTE</i>	<i>4.000,00</i>
<i>CE-DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO TFD</i>	<i>3.200,00</i>
<i>CA1-DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO À MELHOR IDADE</i>	<i>6.200,00</i>
<i>CF-DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</i>	<i>6.200,00</i>

<i>CG-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE</i>	<i>3.200,00</i>
<i>CH-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</i>	<i>2.600,00</i>
<i>CI-OUVIDOR DO SUS</i>	<i>2.600,00</i>

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

[...]

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO À MELHOR IDADE

Dirigir e coordenar o planejamento e a gestão das políticas públicas de atendimento à melhor idade, sob subordinação direta do Secretário Municipal de Saúde e do Diretor Geral da Saúde. Gerenciar o funcionamento dos programas afetos à melhor idade, coordenando o fluxo de atendimento de acordo com a demanda apresentada. Equacionar a disponibilidade de pessoal para proporcionar o pleno atendimento da população da melhor idade. Emitir mensalmente relatório de gestão, detalhando os serviços prestados, alterações de perfil de usuários do SUS, aumento ou diminuição de doenças e agravos de saúde e demandas represadas. Implantar, junto à Secretaria Municipal de Saúde, as políticas públicas em saúde determinadas pelo Secretário Municipal de Saúde e pelo Prefeito Municipal, afetas à população da melhor idade. Zelar pelo patrimônio público lotado nas Unidades de Saúde. Identificar demandas em saúde específicas da população da melhor idade. Realizar audiências periódicas com os servidores destinados à prestação dos serviços públicos afetos à população da melhor idade, com o objetivo de diagnosticar as necessidades específicas do público alvo e estabelecer os planos de ações a serem desenvolvidos. Para que o profissional tenha um bom desempenho é necessário, graduação e ou possuir experiência profissional comprovada. Regime de Tempo Integral e Dedicção exclusiva.

[...]

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE



SÍMBOLO	VALOR
<i>C-01-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE</i>	<i>10.500,00</i>
<i>CA-DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA</i>	<i>6.500,00</i>
<i>CB-DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PARA O MEIO AMBIENTE</i>	<i>3.500,00</i>
<i>CA1-DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS RURAIS E AGROPECUÁRIAS</i>	<i>6.200,00</i>

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

[...]

Diretor do Departamento de Políticas Públicas Rurais e Agropecuárias

Dirigir, coordenar, supervisionar, regulamentar e orientar a execução e implementação das políticas públicas municipais rurais e agropecuárias, em especial na implementação e execução dos programas sociais voltados às comunidades rurais.. Promover, supervisionar e avaliar as ações e programas de auxílio aos agricultores e pecuaristas desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente. Realizar ações de integração das comunidades rurais, visando a assistência social rural, o troca de tecnologia e o empreendedorismo rural agropecuário. Coordenar e supervisionar o trabalho dos servidores lotados na sua esfera de gestão, dentro do âmbito das suas atribuições. Dar execução às diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal e pelo titular da pasta e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições por eles delegadas. Para que o profissional tenha um bom desempenho é necessário, graduação e ou possuir experiência profissional comprovada. Regime de Tempo Integral e Dedicção exclusiva.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 11 de setembro de 2023.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 4227 – de 14/09/2023